



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2023.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 26/09/23.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando compromissos firmados pela mesa diretora e demais vereadores, para os quais não podem alterar a data, em Brasília -DF, na primeira semana do mês de outubro.

Considerando a importância da participação dos representantes desta casa de leis, bem como de todos os vereadores no referido ato, em busca de recursos, informações e aperfeiçoamento para a prestação de um serviço público de excelência;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica **ADIADA** a sessão ordinária do dia **03 de outubro de 2023 (terça-feira)** para o dia **10 de outubro de 2023 (terça-feira), às 19:00 horas.**

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 26 de setembro 2023.

José Carlos Batista  
Presidente

Ademir Dal Berti  
1º Secretário

Eufrazio Cabral da Costa  
2º secretário

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 27 de setembro de 2023.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 381, DE 27 SETEMBRO DE 2023.**

*Retifica exonerar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 379, de 23 de setembro de 2023, no que concerne exonerar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração

Onde se lê:

**1 – VALDOMIRO BUENO DA SILVA.**

CPF: 374. \*\*\*.\*\*\*-15

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA – SAC.

**2 – JAQUELINE BUENO DA SILVA.**

CPF: 040. \*\*\*.\*\*\*-07

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE OURO BRANCO DO SUL – EMPPOBS.

Leia se:

**1 – VALDOMIRO BUENO DA SILVA.**

CPF: 374. \*\*\*.\*\*\*-15

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA – SAC.

**2 – JAQUELINE ANTUNES.**

CPF: 040. \*\*\*.\*\*\*-07

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE OURO BRANCO DO SUL – EMPPOBS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda disposição em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 27 de setembro de 2023.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

**1. IZABELLA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA**, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida em 13/04/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 31/08/2023 à 26/02/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 27/02/2024.

**Art. 2º** -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2023.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 27 de setembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

**CARTA CONVITE 03/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

**CONTRATADA:** Empresa **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.668.903/0001-79, estabelecida na rua: Seriema, nº 53, quadra 21 sala 01, bairro: Morada da Serra, CEP 78.058-146, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato por Sócio Administrador Sr. Fernando Rogério da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº xxx.xxx.131-34

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria, envio, conferência e validação das informações do E-SOCIAL para a Câmara Municipal de Itiquira-MT, bem como, treinamento de servidor.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**EMIÇÃO DO CONTRATO:** 27/09/2023.

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Vereador/Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando compromissos firmados pela mesa diretora e demais vereadores, para os quais não podem alterar a data, em Brasília -DF, na primeira semana do mês de outubro.

Considerando a importância da participação dos representantes desta casa de leis, bem como de todos os vereadores no referido ato, em busca de recursos, informações e aperfeiçoamento para a prestação de um serviço público de excelência;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica **ADIADA** a sessão ordinária do dia **03 de outubro de 2023 (terça-feira)** para o dia **10 de outubro de 2023 (terça-feira)**, às **19:00 horas**.

**Art. 2º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 26 de setembro 2023.

José Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Berti 1º Secretário
-----------------------------------	-----------------------------------

Eufrázio Cabral da Costa

2º secretário

#### PROCURADORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação, até o limite de R\$ 93.124,00 (noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais) e acrescenta Fonte de Recursos à ações do Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei no Orçamento Programa de 2023, LOA nº 1.223/2022, de 20/12/2022, proveniente das Transferências de Recursos do SUS/UNIÃO – Piso Enfermagem - 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem e o respectivo Elemento de Despesa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso Efetivo de Arrecadação, até o limite de R\$ 93.124,00 (noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais), e acrescenta Fonte de Recursos à ações do Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Programa de 2023, LOA nº 1.223/2022, de 20/12/2022, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente das Transferências de Recursos do SUS/UNIÃO – Piso Enfermagem - 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, e o respectivo Elemento de despesa, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-Função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0075 – Saúde

**Recurso:** 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

**Projeto/Atividade:** 2.116 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Hospital Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.16.00.00.01.0605 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 67.649,92

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-Função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0075 – Saúde

**Recurso:** 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

**Projeto/Atividade:** 2.120 – Manutenção e Encargos com a Gerência das Unidades Básicas de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.16.00.00.01.0605 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 911,96

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-Função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0075 – Saúde

**Recurso:** 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

**Projeto/Atividade:** 2.123 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.16.00.00.01.0605 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 13.185,80

**Órgão:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-Função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0075 – Saúde

**Recurso:** 00.01.0605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

**Projeto/Atividade:** 2.128 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.16.00.00.01.0605 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 3.271,60